



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 010/2025DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250401/0002-80

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
GABINETE DO PREFEITO E

O(A) GABINETE DO PREFEITO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Leoncio Mendes Farias, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00002.20250401/0002-80 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 010/2025DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA BASE DO RAIO NO MUNICÍPIO DE OCARA/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - DO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER	3.0	Unidade		
	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER; COM CAPACIDADE: 9.000 BTU/H; OPERAÇÃO: QUENTE E FRIO; COM FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL, LAVÁVEL; VOLTAGEM: 220 VOLTS, MONOFÁSICO; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; FUNÇÕES: TIMER, SLEEP, RESFRIAR, AQUECER, DESUMIDIFICAR; COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410-A; GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS (UNIDADE EVAPORADORA) E EM AÇO (UNIDADE CONDENSADORA); FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.				
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000US DO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER	3.0	Unidade		
	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000US 0 BT CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER; COM CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; OPERAÇÃO: QUENTE E FRIO; COM FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL, LAVÁVEL; VOLTAGEM: 220 VOLTS, MONOFÁSICO				
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS DO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER	1.0	Unidade		
	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER; COM CAPACIDADE: 18.000 BTU/H; OPERAÇÃO: QUENTE E FRIO; COM FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL, LAVÁVEL; VOLTAGEM: 220 VOLTS, MONOFÁSICO				

4	MESA ESCRITÓRIO RETA 120CM, COM GAVETEIRO (DUAS GAVETAS)	6.0	Unidade		
MESA ESCRITÓRIO RETA 120CM, COM GAVETEIRO (DUAS GAVETAS); COM TAMPO E PÉS EM MDF 25 MM, DIMENSÕES 1200 X 700 X 780 (MM) (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM SAPATAS REGULÁVEIS.; COM TAMPO E PÉS EM MDF 25 MM, DIMENSÕES 1200 X 700 X 780 (MM) (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM SAPATAS REGULÁVEIS.					
5	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO: TIPO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA	12.0	Unidade		
CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO: TIPO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO, ACABAMENTO DE POLIPROPILENO, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA FERRUGEM; SEM BRAÇOS; MATERIAL DO ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO ESPESSURA DE NO MÍNIMO 40 MM; DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA 57 CM. ALTURA 96 CM. PROFUNDIDADE 57 CM; PESO SUPORTADO DE ATÉ 150 KG. QUANTIDADE DE PÉS TIPO RODÍZIO: 5					
6	CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO EM POLIPROPILENO ESTRUTURA COM COMPONENTES METÁLICOS LIGADOS ENTRE SI	1.0	Unidade		
CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO EM POLIPROPILENO ESTRUTURA COM COMPONENTES METÁLICOS LIGADOS ENTRE SI; ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE 12MM, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, E ENCOSTO COM CURVATURA LOMBAR COM CONTRACAPA INJETADA EM POLIPROPILENO; ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO; ESPESSURA DE 40MM, NO MÍNIMO. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER; ACABAMENTO NAS BORDAS COM PERFIL DE PVC DO TIPO FRANCIS NA ESPESSURA DE 15MM, LIGADOS POR ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR LONGA DE 16 X 30MM, E PAREDE 1,90MM, RECOBERTA					
7	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM GABINETE PRETO, PORTAS USB 3.0/2.0	1.0	Unidade		
COMPUTADOR - COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM GABINETE PRETO, PORTAS USB 3.0/2.0 (PELO MENOS 2) FRONTais, 8 PORTAS USB 2.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETAS, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTAS). PLACA DE REDE (LAN): GIGABIT LAN 10/100/1000. PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO (TIPO INTEL CORE I5 OU SIMILAR, EQUIVALENTE, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE), VELOCIDADE DE CLOK DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ, MEMÓRIA CACHE 6MB (L3), MEMÓRIA RAM DDR3 DE 4 GB, DVD/RW, HD DE 1TB, FONTE ATX 500W, MONITOR LED 21' OU SUPERIOR, TECLADO ABNT II, MOUSE; SISTEMA OPE					
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS : MODELO DE REFERÊNCIA: DCPL5652DN OU SUPERIOR	1.0	Unidade		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS : MODELO DE REFERÊNCIA: DCPL5652DN OU SUPERIOR; COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: CÓPIAS MÚLTIPLES; ACESSO REMOTO; RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS; FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO); TEMPO MÍNIMO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO; MEMÓRIA MÍNIMA PADRÃO: 512 MB; VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): MINIMO 40 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI; CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO); INTERFACE DE REDE EMBUTIDA; ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA					
9	CAMA BELICHE EM AÇO MONTADA MEDINDO NO MÍNIMO 14CMX88CMX188	15.0	Unidade		
CAMA BELICHE COM AS SEGUINTEs ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E DIMENSÕES APROXIMADAS: DESCRIÇÃO MÍNIMA: CAMA BELICHE EM AÇO MONTADA POR MEIO DOS ENCAIXES DE QUE É DOTADA, COM OU SEM USO DE PARAFUSOS AUXILIARES. UMA VEZ MONTADA, A CAMA BELICHE PERMITE O USO DE DOIS COLCHÕES MEDINDO NO MÍNIMO 14CMX88CMX188CM E NO MÁXIMO 15CMX88CMX188CM (AXLXC) COM DENSIDADE D33 SOBRE CADA ESTRADO. DEVE POSSUIR ACESSO A CAMA SUPERIOR POR ESCADA CONFECCIONADA COM O MESMO MATERIAL DA CAMA E PROTEÇÃO ANTI-QUEDAS. DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 110 KG E MÁXIMO 150 KG EM CADA CAMA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, CONTADO PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
10	COLCHÃO, MODELO SOLTEIRO, DENSIDADE: D33; DIMENSÃO (C X L X H)MÍNIMO 14CMX88CMX188CM	30.0	Unidade		
COLCHÃO, MODELO SOLTEIRO, DENSIDADE: D33; TRATAMENTO: ANTIÁCARO, ANTIMOFO, Item 10 - COLCHÃO, MODELO SOLTEIRO, DENSIDADE: D33; TRATAMENTO: ANTIÁCARO, ANTIMOFO, ANTIALÉRGICO, ACABAMENTO: TECIDO, DIMENSÃO (C X L X H): MÍNIMO 14CMX88CMX188CM E NO MÁXIMO ANTIALÉRGICO, ACABAMENTO: TECIDO, DIMENSAO (C X L X H): MÍNIMO 14CMX88CMX188CM E NO MÁXIMO 15CMX88CMX188CM -SOLTEIRO.					
11	FOGÃO GÁS: TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS 6 UN	1.0	Unidade		
FOGÃO GÁS: TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS 6 UN, NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO CATEGORIA 'A'; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; FORNO AUTOLIMPANTE, VOLTAGEM: 220 V, COR: BRANCA, CINZA OU INOX, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL A PARTIR DA DATA DA ENTREGA					
12	REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA UMA PORTA, FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMO DE 301 E MÁXIMO DE 350 LITROS.	1.0	Unidade		
REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA UMA PORTA, FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMO DE 301 E MÁXIMO DE 350 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A, EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE, DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO					



220 V, UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

13	BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO COLUNA, PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS	2.0	Unidade		
BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO COLUNA, PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM AS SEGUINTESESPESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO COLUNA; PARA USO COM GARRAFÃO DE 20 LITROS; COM DOIS DISPOSITIVOS PARA SERVIREM, CADA UM, ÁGUA GELADA E NATURAL, EM FORMA DE TORNEIRAS EXTERNAS ACIONADAS POR PRESSÃO OU DISPOSITIVO EMBUTIDO ACIONADO POR PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA GELADA DE 3,5 LITROS POR HORA (3,5 L/H), EM TEMPERATURA AMBIENTE; BANDEJA PINGADEIRA DE ÁGUA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA ENTRE 5 E 15°C; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO, TIPO 134A OU SIMILAR; VOLTAGEM: 220 VOLTS; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; ACABAMENTO EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO OU INOX; PÉS ANTIDERRAPANTES; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO A; COM FURADOR DE GALÃO					
14	FORNO DE MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS	1.0	Unidade		
FORNO DE MICROONDAS, COM AS SEGUINTESESPESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DO FORNO: 30 LITROS; VOLUME ÚTIL MÍNIMO: 18; POTÊNCIA MÍNIMA: 700W; FUNÇÕES TÍPICAS DE DESCONGELAMENTO / TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS; COM TIMER; DISPLAY DIGITAL; RELOGIO; LUZ INTERNA; VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA; COR BRANCA, PRETO OU INOX; VOLTAGEM: 220 VOLTS; PRATO GIRATÓRIO; TRAVA DE SEGURANÇA; TECLAS MÍNIMAS PRESENTES; DESODORIZADOR; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO A; ACABAMENTO DA PORTA: VIDRO TEMPERADO					
15	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA - CONTEÚDO: 1 MESA E 8 CADEIRAS	1.0	Conjunto		
CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA - CONTEÚDO: 1 MESA E 8 CADEIRAS; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM GRANITO, CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E ASSENTO E ENCOSTO EM MDF COM ESPUMA DENSIDADE D11 REVESTIDA DE COURINO; TAMANHO: MESA(ALTURA 77CM - LARGURA 90CM - PROFUNDIDADE 200CM); CADEIRAS(ALTURA 95CM LARGURA 38CM - PROFUNDIDADE 60CM)					
16	CADEIRA LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO MULTILAMINADO QUANTIDADE DE ASSENTOS 3	3.0	Unidade		
CADEIRA LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO MULTILAMINADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER; QUANTIDADE DE ASSENTOS 3; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCOSTO ANATÔMICO, CAPA DE PROTEÇÃO EM VACUM FORM, COMPRIMENTO LONGARINA 1,50 M, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA INJETADA FLEXÍVEL MÍNIMO DE 55 MM, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Gabinete do Prefeito, na classificação abaixo: 0201.04.122.0002.2.003 - Manter das Atividades Administrativas do Gabinete da Prefeita., no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905299 - Equipamentos e Material Permanente44905299 - Equipamentos e Material Permanente;



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 010/2025DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 010/2025DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elétrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ocara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OCARA/CE, de..... de 20.....

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF Nº 12.459.616/0001-04
LEONCIO MENDES FARIAS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1.

2.